



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 08

DATA: 08/08/2023

Lei 694/2023

de 08 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Título de cidadão ao Senhor Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido o título de cidadão Santerezinhense ao senhor Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município na época em que era Deputado Estadual do Estado da Paraíba, além do excelente relacionamento com a população de Santa Terezinha/PB.

Art.2º-O título ora outorgado será entregue em sessão solene deste Poder Legislativo, em data a ser designada por seu presidente.

Art.3º- A presente propositura tem amparo legal no **CAPÍTULO I - DAS PROPOSIÇÕES- Seção I - Dos Projetos - Art. 123, § 1º, Inciso III – Do Regimento Interno** deste Poder Legislativo.

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Santa Teresinha-PB, em 08 de Agosto de 2023.


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional